

ESCLARECIMENTO Nº 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 3.224/2020

Pregão Eletrônico nº 15/2021

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de Esclarecimento formulada pela **XEROGRAFIA, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS** ao **Pregão Eletrônico nº 15/2021**, o que segue:

XEROGRAFIA, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS:

PERGUNTA:

NO ITEM 4.5.2.2 DIZ O SEGUINTE: DEVE PERMITIR O BLOQUEIO DE IMPRESSÃO AO SE ATINGIR A COTA QUE TIVER SIDO DEFINIDA.

RESPOSTA: Não

PERGUNTA: NO BLOQUEIO DEVEMOS CONSIDERAR TAMBÉM CÓPIAS?

1. Está correto o edital, principalmente nos itens 3.4.2, haja vista que o objeto é diferente?

RESPOSTA: Já respondido no Esclarecimento nº 01.

2. Em relação ao quantitativo do item 01 - 59 equiptos + 02 - 06 equiptos. + 03 - 03 equiptos. Quanto a entrega, qual será o quantitativo mínimo do item 01 e 02?

RESPOSTA: Vide Item 3.2.2 do Termo de Referência.

3. Quanto a exigência do item 4.5.5.2 do TR - Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) funcionário que será responsável pelo suporte ao gerenciamento da solução e atendimento aos chamados nas unidades do SAAE. Pergunta: Tal funcionário ficará alocado no órgão?? Tal contratação incidirá através de mão de obra com prestação de serviços fixa no local?

RESPOSTA: Não ficará. O funcionário pertence ao quadro funcional da contratada e deve seguir as diretrizes do Item 5 do Termo de Referência, entre outros.

4. Em caso de renovação, poderá ser até 48 meses ou 60 meses?

RESPOSTA: Caso haja necessidade, a renovação será conforme permitido no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A contratação de egressos é facultativa, considerando que para a prestação de serviço tenha necessidade de apenas 01 funcionário?

RESPOSTA: Já respondido no Esclarecimento nº 01.

Sorocaba, 01 de julho de 2021.

RAQUEL DE CARVALHO MESSIAS
Pregoeira